

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 001/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2022, de Fornecimento n°. 001/2022, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 055.748.336-03 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e a Empresa <u>AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA</u>, com endereço na Avenida Francisco Dias de Castro, nº. 710 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.470.992/0001-20, doravante denominada *CONTRATADA*, tendo em vista o que consta Processo Licitatório n°. 048/2021, na Modalidade Pregão Presencial n º. 022/2021 têm, entre si, ajustado o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2022, DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022 e que se regerá pelas normas da Lei n º 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto deste Termo Aditivo a <u>supressão</u> <u>do valor do Quarto Aditivo Contratual</u> para recompor o Reequilíbrio Econômico-financeiro (art.65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993) passando a vigorar o decréscimo no valor total de <u>R\$ 1.203,13</u> (um mil, duzentos e três reais e treze centavos), no saldo do produto não utilizado pelo Departamento Responsável a partir de <u>02 de agosto de 2022,</u> totalizando-se



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

assim R\$ 23.220,35 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) os quais representam os seguintes itens e valores:

Qtd. Contratada (LTS)	Saldo Atual (LTS)	Objeto	Valor Unitário 4º. Aditivo	Decréscimo	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
8.000	4.010,4230	Gasolina Comum	R\$ 6,09	R\$ 0,30	R\$ 5,79	R\$ 23.220,35

Total Geral: R\$ 23.220,35 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme segue:

17 - SANEAMENTO;

17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

17 – SANEAMENTO;

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0083 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

ROBERSON JUNQUEIRA CARNEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: ______